



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

*“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

1º de maio – Quinta-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;  
02 de maio – Sexta-feira, Ponto Facultativo;

**Parágrafo único:** Durante o período mencionado, os servidores vinculados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), aos setores Financeiro, Procuradoria e Administrativo, desempenharão suas atividades em regime de home office, podendo ser convocados para comparecimento presencial à Câmara Municipal, caso haja necessidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal